

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em:

15/07/13

*[Assinatura]*  
Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL



### LEI Nº 2.399/2013

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE  
REPASSE FINANCEIRO COM O NÚCLEO  
DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL "OS  
COLIBRIS".

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar  
Convênio de Repasse Financeiro com o NÚCLEO DE ATENDIMENTO  
INFANTO JUVENIL "OS COLIBRIS", no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),  
em parcela única, para a realização do Projeto "Viajando nas Estações do  
Ano", de acordo com o Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único.** A dotação orçamentária para atender as  
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento do  
ano de 2013, a saber:

**Recurso Orçamentário: 010019.0824300772.055.333504300000**

**Recurso Financeiro: 1000**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do  
Espírito Santo, em 12 de julho de 2013.

*[Assinatura]*  
**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
PREFEITO MUNICIPAL